



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GUAÍUBA - CEARÁ



LEI Nº 032/89



Altera a Estrutura Administrativa das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, Saúde e Ação Comunitária, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos e Saúde e Ação Comunitária, que passam a ter a seguinte organização:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

- 1.-DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - 1.1-Setor de Orientação Pedagógica
 - 1.2-Setor de Merenda Escolar
 - 1.3-Setor de Informação e Estatística
 - 1.4-Setor de Supervisão Escolar
- 2.-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS
 - 2.1-Setor de Esportes
 - 2.2-Setor de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

- 1.-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 2.-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - 2.1-Setor de Fiscalização Sanitária
- 3.-DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
 - 3.1-Setor de Ação Social

Art. 2º - Revogam-se a disposição em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal